

MATRÍCULA Nº 3394:-

Lote de terras urbano nº17, da quadra nº18, com área de 525,00m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com as seguintes confrontações e limites: NORTE: Com a travessa nº08, numa extensão de 35,00 metros; SUL: Com o lote nº19, numa extensão de 35,00 metros; LESTE: Com o lote nº18, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Com a avenida Iguaçu, numa extensão de 15,00 metros; Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. **PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO RUBI FINGER e sua mulher ALDA LEAL FINGER, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, auxiliar de administração e do lar, portadores das respectivas CIs nºs 980.218-RJ e 2.161.907-RJ, e inscritos no CPF sob nº225.600.039/04, residentes e domiciliados em Nova Iguaçu-RJ. Imóvel havido por força da matrícula nº5.912, livro 2 do RI da cidade e Comarca de Capanema-PR, conforme certidão arquivada n/CRJ. Custas: Isenta. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, 23 de julho de 1993. Eu, (Walter Barros Soares), Oficial.

R.1/M.3394-PROT.Nº3778:-

C.V. Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada em 07.07.1993, às fls 016 do livro 35, das notas da cidade e Comarca de Cap. L. Marques-PR, os proprietários supra qualificados, neste ato representados por sua procuradora Olinda Maria Zanon Sott - CPF nº431.474.109/00, conforme procuração lavrada às fls 359 do livro 123, das notas do Cartório de Nova Iguaçu-PR, vendem o imóvel da presente matrícula a AGOSTINHO DALLAGNOL e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS DALLAGNOL, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, do comércio e do lar, portadores das respectivas CIs nºs 1.622.369-PR e 2.192.883-PR, e inscritos no CPF sob nº198.174.449/53, residentes e domiciliados em Capitão L. Marques-PR; Pelo preço de Cr\$216.900.000,00 (DUZENTOS E DEZES SEIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS). **CONDIÇÕES:** As da Escritura. ITBI nº1733 no valor de Cr\$4.338.000,00 e CN nº3927 da EM de Cap. L. Marques-PR; Distribuição nº208/93. Custas: 1.935,000VRC + CPC + Assoc. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, 23 de julho de 1993. Eu, (Walter Barros Soares), Oficial.

R-2-3394. Protocolo n. 9307 de 27 de agosto de 1998.

HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Crédito Industrial (n. PR-10830/BNDES-FGFC (SEBRAE)), emitida aos 25 de agosto de 1998 na cidade de Curitiba-PR, por A. Dallagnol & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF sob n. 72.092.299/0001-62, com sede neste município, representada por seu sócio-gerente Agostinho Dallagnol, na qualidade de emitente deu o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cédular de primeiro grau, ao credor Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre-RS, na rua Uruguai, n. 155, 4º andar e agência em Curitiba-PR, inscrito no CGC-MF sob n. 92.816.560/0001-37, como garantia do empréstimo no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestação de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15.10.1999 e a

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO
Última em 15.09.2003, com juros à taxa de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, o montante correspondente a parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exceder 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês de vigência da referida cédula e no seu vencimento ou liquidação; e para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela emitente assina a referida cédula como avalistas e intervenientes hipotecantes os proprietários Agostinho Dallagnol e sua mulher, Maria das Graças Dallagnol, e como anuente cotista e fiel depositário o senhor Agostinho Dallagnol, ambos já qualificados no (R-1-M. 3394). A citada cédula está registrada no registro auxiliar, livro 3 deste Ofício sob n. 1408. Emolumentos: 130 VRC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 27 de agosto de 1998. Eu, [assinatura] (Walter Barros Soares), oficial.

AV-3-3394. Protocolo n. 14.602 de 12 de julho de 2004.
EXTINÇÃO DE HIPOTECA. Pelo instrumento particular datado de 20 de outubro de 2003, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, por seus administradores Werner Tschoeke e Rosicler Roeder Voos, autorizou o cancelamento da hipoteca constante no R-2-M.3394, ficando desta forma extinta ou como que inexistente a referida hipoteca, e o imóvel da presente matrícula fica livre desse ônus. Emolumentos: 63 VRC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 12 de julho de 2004. Eu, [assinatura] (Paola Cristiane Schmitt), escrevente.

R-4-Matrícula n. 3394. Protocolo n. 16.673 de 06.07.2006.
PENHORA. Conforme o Auto de Penhora e Depósito no Rosto dos Autos, lavrado aos 06 de julho de 2006, em cumprimento ao contido no mandado n. 325/2006, extraído dos Autos de Execução de Títulos Extrajudicial n. 168/2005, junto ao Juízo de Direito desta comarca, em que Luiz Nelson Gemelli move contra Maria Graças Buratti Dallagnol, fica penhorado 50% do imóvel da presente matrícula, a favor do autor para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 23.175,82, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do senhor Edi Ronald Altheia Junior, fiél depositário. Guia de recolhimento do FUNREJUS n. 198/12600170-0 no valor de R\$ 46,35. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 135,82. Capitão Leônidas Marques-PR, em 18 de julho de 2006. Eu, [assinatura] (Walter Barros Soares), oficial.

Chi

R-5-Matrícula n. 3394. Protocolo n. 16.674 de 06.07.2006.
PENHORA. Conforme o Auto de Penhora e Depósito no Rosto dos Autos, lavrado aos 06 de julho de 2006, em cumprimento ao contido no mandado n. 324/2006, extraído dos Autos de Execução de Títulos Extrajudicial n. 169/2005, junto ao Juízo de Direito desta comarca, em que Vitaplan Agro Sementes Salto Caxias Ltda move contra A. Dallagnol & Cia Ltda, fica penhorado 50% do imóvel da presente matrícula, a favor do autor para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 7.388,43, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do senhor Edi Ronald Altheia Junior, fiél depositário. Guia de recolhimento do FUNREJUS n. 198/12600150-2 no valor de R\$ 14,77. Emolumentos: 513 VRC = R\$ 53,86. Capitão Leônidas Marques-PR, em 19 de julho de 2006. Eu, [assinatura] (Walter Barros Soares), oficial.

Chi

R-6-Matrícula n. 3394. Protocolo n. 18.731 de 15.02.2008
PENHORA. Conforme o Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 02 de fe

SEGUE

REGISTRO GERAL

FICHA

02

LIVRO 02

Matrícula Nº 3394

RUBRICA

vereiro de 2006, em cumprimento ao mandado n. 93/2005, dos Autos de Execução de Títulos Extrajudicial n. 50/2006, junto ao Juízo de Direito da Vara Cível e Anexo desta comarca, em que **Indústria Moageira Tiem Ltda-ME** move contra **Maia das Graças Buratti Dallagnol**, fica penhorado o imóvel da presente matrícula a favor da autora, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 4.394,69, e ficando o bem penhorado depositado nas mãos da senhora **Maria das Graças Buratti Dallagnol**, fié depositária. Guia de recolhimento do FUNREJUS n. 198/07800410-8 no valor de R\$ 8,79. Emolumentos: 378 VRC = R\$ 39,69. Capitão Leônidas Marques-PR, em 27 de fevereiro de 2008.
Eu, (Roseli Merten), escrevente.

chi

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br